PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: |44| 3264-2777 / 3264-8600

PROJETO DE LEI **Nº 3293/22**

SÚMULA: Altera os valores de premiações, de que tratam os Parágrafos 1° e 2°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2755/2021, na forma que especifica

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, WALTER VOLPATO, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei, de autoria do Poder Executivo Municipal:

Art. 1º Ficam por força desta Lei, alterados os valores de premiações de que tratam os Parágrafos 1° e 2°, do artigo 3°, da Lei Municipal n° 2755/2021, de 16 de Novembro de 2021, os quais passam a vigorar da seguinte forma:

"Art. 3°...

§ 1° (...)

I-R$ 2.200,00 (1ºlugar);

II-R$-1.000,00 (2ºlugar); e

III-R$- 800,00 (3º lugar).

§ 2º Haverá ainda, uma premiação de R$ 1000,00 (mil) reais, para cada categoria a ser realizada via votação popular, conforme critérios definidos no edital"

Art. 2º Para fazer face a despesa decorrente desta Lei será utilizada a dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º Permanecem inalterados, e em pleno vigor, as demais disposições constantes da Lei Municipal nº 2755/2021

FLS 02

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

Art.4° Revogadas disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

FLS. 03

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI
WWW.SARANDI.PR.GOV.BR
Rua José Emiliano de Gusmão, 565 - cep: 87111-230
Fone: (44) 3264-2777 / 3264-8600

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a apresentação do Projeto, pois o objetivo é despertar e estimular o envolvimento e a participação da comunidade, nas residências urbanas, rurais,comércios e indústrias, resgatando a cultura e preservando o espírito natalino. Desta forma, o concurso de decoração natalina irá preparar o Município para as comemorações que antecedem as festividades natalinas, oportunizando aos munícipes a participação e integração nas atividades desenvolvidas com ações visando movimentar a comunidade para o bem comum, auxiliando o comércio com esses atrativos para visitantes, criando competições saudáveis com o intuito de fomentar e criar condições que possam aumentar arrecadações e contribuições ao Município.

Paço Municipal, 09 de novembro de 2022

WALTER VOLPATO
PREFEITO MUNICIPAL

04